



PODER JUDICIÁRIO
11ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5010202-27.2021.4.03.6100

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: SWAMI STELLO LEITE REGISTRADO(A)
CIVILMENTE COMO SWAMI STELLO LEITE

ADVOGADO do(a) AUTOR: DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A ADVOGADO do(a) AUTOR: ISRAEL DE
SOUZA FERIANE - ES20162 ADVOGADO do(a) AUTOR: IGOR FACCIM BONINE - ES22654

REU: MJ COMERCIO DE ARAMADOS LTDA, MICHAEL JUSTINO

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da ação MONITÓRIA n. 5010202-27.2021.4.03.6100, sendo partes: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra MJ COMERCIO DE ARAMADOS LTDA. e MICHAEL JUSTINO, com valor da dívida de R\$ 114.886,97 (cento e quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), atualizada até Abril/2021.

Encontrando-se o(a)s corré(u)s MJ COMERCIO DE ARAMADOS LTDA CNPJ: 22.705.325/0001-02 e MICHAEL JUSTINO CPF: 336.918.718-36 em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)s mesmo(a)s por Edital, com prazo de 20(vinte) dias, nos termos do artigos 700 e 701 do Código de Processo Civil para que pague o valor supracitado, devidamente atualizado, ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias. É(são) o(s) réu(s) advertido(s) de que não opostos os embargos ou paga a importância, no prazo de 15(quinze) dias, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial e este mandado se converterá em mandado executivo, com prosseguimento da ação nos termos do artigo 523 do CPC, que prevê a pena de penhora de bens, hipótese na qual ao valor indicado serão acrescidas as custas processuais, multa de 10% e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da dívida. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 4 de maio de 2026.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI







PODER JUDICIÁRIO
11ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5003107-14.2019.4.03.6100
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A ADVOGADO do(a) EXEQUENTE:
JACKSON WILLIAM DE LIMA - SP408472 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: SAMIR BRAZ ABDALLA -
PR31374
EXECUTADO: GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n. 5003107-14.2019.4.03.6100, sendo partes: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, com valor da dívida de R\$ 94.403,65 (noventa e quatro mil, quatrocentos e três reais, sessenta e cinco centavos), atualizada até Julho/2025.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 147.758.558-32 em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20(vinte) dias, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC, com finalidade de intimar GILMAR BARBOSA DE OLIVEIRA para efetuar o pagamento voluntário da dívida atualizada, nos termos do artigo 523, parágrafo 1º, do CPC. Prazo: 15 (quinze) dias. Caso o devedor não o efetue no prazo, o montante da condenação será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10%(dez por cento), bem como iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o devedor apresente impugnação. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 5 de maio de 2026.

REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
Juíza Federal

